

194ª ATA CONJUNTA DO CONSELHO DELIBERATIVO E CONSELHO FISCAL REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Aos vinte e cinco dias do mês de junho de dois mil e quinze, às quinze horas e trinta minutos, o Conselho Deliberativo e o Conselho Fiscal do Instituto de Previdência do Município de Caraguatatuba – CaraguaPrev, realizou reunião extraordinária em sua sede, localizada na Rua São Benedito, número quinhentos e trinta, Centro, Caraguatatuba/SP. Presentes à reunião os Conselheiros André Lúcio de Abreu, José Mario da Silva, Eduardo Giglio Prado de Andrade, Marlene Aparecida da Costa Aulicino, Alberto David Polato, Pablo da Costa Rocha, Sarão Moises Benedito, Vicente Jacinto dos Santos, Marcus da Costa Nunes Gomes e Alexandra Damaso Fachini, presente também, o Diretor Financeiro Ezequiel Guimarães de Almeida, o Chefe de Benefícios Fernando Gonçalves Cervantes e o Procurador Jurídico Alexandre Santana de Melo. Declarada aberta a reunião, foi passada a palavra para a atuária da empresa de consultoria e serviços atuariais Exacttus, senhora Miki Massui, atuária MIBA 825, que realizou a apresentação inicial sobre a empresa e os profissionais integrantes dela, após apresentou a Avaliação Atuarial para o exercício de dois mil e quinze, que é o estudo técnico desenvolvido com base nas características biométricas, demográficas e econômicas da população analisada, com o objetivo principal de estabelecer, de forma suficiente e adequada, os recursos necessários para a garantia dos pagamentos dos benefícios previstos pelo plano. Informou também que foram contemplados os dados de todos os servidores ativos, inativos e pensionistas, e seus respectivos dependentes, vinculados ao RPPS, de todos os poderes, entidades e órgãos do ente federativo, informando a quantidade e a remuneração média, sendo que no Município de Caraguatatuba a remuneração média feminina é maior que a masculina. Apresentou o custo total apurado do Plano de Benefícios que é de 36,89%, calculado na data-base de 31/12/2014, para o DRAA 2015, dessa forma, o estudo atuarial sobre os impactos resultantes das atuais normas que regem aumentos e reajustes de cargos e salários dos servidores do Município de Caraguatatuba onde constatou-se que o Município de Caraguatatuba oferece vantagens diversas para os servidores de cargo efetivo, em especial para a categoria do Magistério. Estas vantagens apresentam importante ação social para o Município, entretanto, acarretaram impactos para a folha salarial direta e para o plano de previdência social, uma vez que tais vantagens são incorporadas à base de cálculo da contribuição previdenciária. Estas vantagens acarretaram e acarretam em aumento real dos salários e impacta diretamente no aumento do déficit atuarial e no custeio do Plano de Benefícios,

resultando no déficit atuarial existente (resultado da diferença entre a Carteira de Ativos Financeiros e as Provisões Matemáticas Previdenciárias). O valor desse Passivo Atuarial, que é de R\$ 195.004.066,03 deverá ser amortizado em 30 (trinta) anos, mediante os pagamentos de aportes periódicos mensais pelos órgãos do Ente vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social, na medida de suas responsabilidades respectivas, que em substituição aos aportes previstos, poderão ser aportados ao Regime Próprio de Previdência Social, bens, direitos e demais ativos de qualquer natureza para o equacionamento do déficit atuarial, desde que garantidas a solvência e a liquidez do plano de benefícios. Informou ainda que o equacionamento do déficit através do estabelecimento de aportes periódicos (Plano de Amortização) já não é suficiente, sendo necessário alterar, inclusive, a alíquota de Contribuição Normal, majorando a contribuição previdenciária ao CaraguaPrev pelos órgãos do Ente Público do Município e a elevação da contribuição previdenciária dos servidores de forma escalonada, apresentando o seguinte fluxo para os servidores: ano de 2015 a porcentagem de 11,60%, ano de 2016 a porcentagem de 12,20%, ano de 2017 a porcentagem de 12,80% , ano de 2018 a porcentagem de 13,40% e ano de 2019 em diante a porcentagem de 14%, e o seguinte fluxo para as alíquotas do Ente: ano de 2015 a porcentagem de 19,50%, ano de 2016 a porcentagem de 22,00%, ano de 2017 a porcentagem de 24,40% , ano de 2018 a porcentagem de 26,70% e ano de 2019 em diante a porcentagem de 27,85%, podendo ser revisto nas próximas reavaliações atuariais anuais. O escalonamento desta forma das alíquotas Normal tanto do Ente como do Servidor, de forma que o Município tenha tempo hábil para realizar estudos e implementar outras alternativas, como revisão dos normativos legais e redução da atual Folha. Por Fim, recomendou a implantação em lei municipal do custeio do plano apurado conforme os cálculos apresentados, bem como a revisão das atuais leis e normativos que regem os aumentos de cargos e salários dos servidores do Município de Caraguatatuba. Concluindo que o Plano Previdenciário do CaraguaPrev encontra-se em situação de déficit financeiro-atuarial e deverá ser devidamente equacionado com aportes do Ente, bem como implementação das novas alíquotas de custeio e revisão das normas legislativas atuais. Após apresentação da atuária foi passada a palavra para os Conselheiros que discutiram sobre a matéria e vislumbrando que os maiores reajustes salariais, resultantes das atuais normas, são do Magistério, que acarretaram e acarretam impactos para a folha salarial aumentando assim o déficit atuarial, foi aprovado pelos Conselheiros presentes que a empresa Exactus realize um estudo atuarial separando o Magistério dos demais servidores, tendo em vista

que os servidores do Magistério possuem Estatuto próprio, com direitos e vantagens que os demais servidores não tem, realizando assim duas avaliações atuariais, verificando a responsabilidade atuarial de cada categoria de servidores. A representante da empresa informou que realizará esse estudo. Ato contínuo, foi informado aos Conselheiros que será enviado a Prefeitura Municipal o processo administrativo número 23.028-0/2015, que informa sobre Parecer Atuarial sobre o equacionamento do déficit técnico atuarial do CaraguaPrev e a majoração da contribuição previdenciária pelos órgãos do Ente Público do Município vinculados ao RPPS; e a elevação da contribuição previdenciária dos servidores de forma escalonada, com a minuta de mensagem e do projeto de Lei que *“Dispõe sobre o Plano de Amortização do Déficit Atuarial e altera as alíquotas de contribuição previdenciária do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Caraguatatuba”*, para que sejam adotadas as devidas providências. Foi informado pelo Procurador Jurídico do CaraguaPrev que foram adotadas medidas judiciais em face ao Município de Caraguatatuba sobre a referida matéria no processo judicial n.º 1003651-14.2015.8.26.0126. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião. Eu, Luana Moussalli Forcioni Guedes, Agente Administrativo, que secretariei esta reunião, lavrei a presente Ata, que vai, após sua aprovação, assinada pelos membros do Conselho Deliberativo, do Conselho Fiscal e presentes.

André Lúcio de Abreu

José Mario da Silva

Marlene Aparecida da Costa Aulicino

Alberto David Polato

Eduardo Giglio Prado de Andrade

Pablo da Costa Rocha

Ezequiel Guimarães de Almeida

Sarão Moisés Benedito

Alexandra Damaso Fachini

Vicente Jacinto dos Santos

Marcus da Costa Nunes Gomes

Luana Moussalli Forcioni Guedes